

Representantes TSE. Despacho Aduaneiro. Urnas Eletrônicas. Paraguai

Portaria TSE nº 1116, de 07 de novembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com redação alterada e acrescida pelo Decreto nº 7.123 de 15 de junho de 2010, fica designada a servidora Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, bem como os servidores Sergio Luiz Maranhão Ritzmann, Analista Judiciário, Área Judiciária, Marlene Regina Kovalski, Analista Judiciária, Área Administrativa e Dirceu Wolff Dos Santos Lima Junior, Técnico Judiciário, Área Administrativa, todos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para representar o Tribunal Superior Eleitoral perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais das Unidades da Receita Federal, especialmente as Delegacias da Receita Federal nos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul, na prática de todos os atos necessários ao despacho e desembaraço aduaneiro referente ao retorno das Urnas Eletrônicas pertencentes à Justiça Eleitoral, que se encontram na República do Paraguai, e para serem habilitados no Sistema Integrado do Comércio Exterior – SISCOMEX, subscrevendo termo de desistência de vistoria, requerimentos e outros documentos, conforme Memorando de Entendimento firmado entre o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral do Paraguai e o Tribunal Superior Eleitoral da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 08/11/2016, às 15:37, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0304762&crc=9B5347F9, informando, caso não preenchido, o

2016.00.000016268-2

Documento nº 0304762 v2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)